



Diário Oficial do **Município**

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano XII - Edição nº 00375 | Caderno 1

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê publica



Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba

consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F31102565C8E5C40C51061D0568254D5

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 006/2023 - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RELATIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2023.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Portaria



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

PORTARIA Nº. 006/2023

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDER AO CONVÊNIO 070/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, RELATIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, CDS de Irecê - BA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto Social e no Protocolo de Intenções,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para atender ao Convênio 070/2023, celebrado entre o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, relativo ao Edital de Seleção Nº. 001/2023, de acordo com a ordem de aprovação e classificação obtida, conforme publicação do mesmo, em 08 de dezembro de 2023, no Diário Oficial Próprio.

Artigo 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento do interesse público da administração, conforme item 1.5 do Edital de Seleção Nº. 001/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoram-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê - BA, 18 de dezembro de 2023.

MARCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Presidente do CDS de Irecê

Rua Mato Grosso, 51 - Bairro Fórum - CEP 44.9000-000 - Irecê Bahia
E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com
CNPJ: 12.265.004/0001-80